FEDERAÇÃO DE KICKBOXING
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FKBERJ

Considerada de Utilidade Pública Pela Lei nº7056, de 26.08.2015.
Registro no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 055, em 17.08.2007.
Registro no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente sob nº 009, em 20.05.2007.
FUNDADA EM 03/03/2000
CNPJ Nº 04.237.884/0001-53

BOLETIM OFICIAL Nº 108/2026

Em 08 DE OUTUBRO DE 2026

O Presidente da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando os artigos 35 e 50 do nosso Estatuto, toma as seguintes:

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

1 - CAMPEONATO ESTADUAL DE PARAKICKBOXING 2026.

Informo aos interessados, que o Campeonato Estadual de ParaKickboxing 2026, será realizado na **Vila Olímpica Professor Manoel José Gomes Tubino**, Rua Cândido Benício, 2.973 - Campinho - Rio de Janeiro - RJ CEP 21.310-390, no dia **06.12.2026**, às 08:30h.

Proibido o consumo de bebida alcoólica na Vila Olímpica.

Valendo para o Ranking dos Melhores Atletas de 2026! E somando medalhas para a Associação.

Não será uma Apresentação, será uma COMPETIÇÃO, de acordo com as Regras da WAKO para o ParaKickboxing, separadas por categorias. E, nesse evento, **Inscrição Gratuita**.

A modalidade de Competição terá que ser feita junto com o Técnico, usando equipamentos de treino (vide Manual da WAKO para o ParaKickboxing).

A orientação é que todos os Técnicos leiam o Manual de Regras para o Parakickboxing, para que possam realizar as inscrições nas categorias corretas. As categorias são apresentadas com Códigos, porém todos esses códigos estão explicados no manual. Lembrando que será seguido o Manual de Regras da WAKO (Parakickboxing).

A inscrição terá que ser feita até o dia **13.11.2026**, pelo site da FKBERJ, através do Presidente ou Representante da Associação.

Informações - (21) 96428-1083 com o Sr. **Capitulino Gomes** ou (21) 98798-5218 com a Srª. **Fabiana Almeida**.

Obs 1.: O Paratleta que não possui vínculo com a **FKBERJ/CBKB**, deverá se filiar até o dia **13.11.2026** para se regularizar, obtendo assim, condição de participar.

Para que um atleta seja elegível para competir no ParaKickboxing, ele deve ter um dos seguintes tipos de deficiência:

• Física
• Visual
• Intelectual

Obs 2.: O Paratleta, para participar, deverá apresentar documentos comprobatórios:
- (I) Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência (PCD), emitida por órgão público competente;

- (II) Laudo Médico Oficial. O laudo médico deverá ser emitido por profissional médico legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), contendo obrigatoriamente a identificação completa do atleta, a descrição da deficiência, o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), data de

emissão, assinatura e carimbo do médico responsável, não sendo exigida avaliação de aptidão ou desempenho esportivo, mas exclusivamente a comprovação da condição de pessoa com deficiência.

Obs.: Atenção para as categorias que exigem teste de Q.I. que deve ser apresentado (vide Manual da WAKO para o ParaKickboxing).

2 - REGULAMENTO
CAMPEONATO ESTADUAL DE PARAKICKBOXING

CAPÍTULO - I - DA ORGANIZAÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - O Campeonato Estadual de ParaKickboxing é um evento oficial do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo principal de estimular, propagar e divulgar o Kickboxing, onde participarão associações filiadas e convidadas à FKBERJ;

Artigo 2º - A arbitragem ficará a cargo do Departamento de Árbitros de Kickboxing da FKBERJ;

CAPÍTULO - II - DOS ATLETAS E SEUS DEVERES

Artigo 3º - Os Paratletas inscritos por suas associações, se obrigam a preencher ficha da Federação de Kickboxing do Estado do Rio de Janeiro (FKBERJ), no ato da inscrição, exceto os que já são escritos na Federação (renovados para 2026);

Artigo 4º - Serão considerados aptos a participar somente Paratletas **Federados** e **Confederados**, com a anuidade em dia para 2026;

Artigo 5º - O Paratleta disputante terá que estar escrito, em ficha padrão da Federação, não podendo faltar 01 foto (3x4), xerox da identidade, CPF, email, **atestado médico** e assinatura do atleta, se possível. Nenhuma ficha de inscrição será aceita fora destas normas. Condição para que os Paratletas tenham seus dados estatísticos, registrados na entidade;

CAPÍTULO - III - DAS LUTAS E SEUS EFEITOS

Artigo 6º - A modalidade da competição terá que ser feita junto com o Técnico, usando equipamentos de treino;

CAPÍTULO - IV - DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

Artigo 7º - Cada Associação participante é conhecedora das normas das Entidades e Órgãos superiores;

Artigo 8º - A FKBERJ somente oferecerá luva;

Parágrafo único: No **uniforme** dos **Paratletas** e **técnicos**, somente será permitido estar escrito **KICKBOXING**, ou modalidades do Kickboxing, e, o nome da equipe ou do patrocinador;

CAPÍTULO - VII - DAS INFRAÇÕES DICISPLINARES

Artigo 9º - As infrações disciplinares serão julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva da FKBERJ;

Artigo 10º - Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pelo Presidente da FKBERJ;

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2026.

Fabiana da Cunha Almeida
Diretora do Departamento de Arbitragem

CAPITULINO GOMES DA SILVA FILHO
PRESIDENTE